

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP**

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE FARINHA DE MANDIOCA
Nº 031/2019**

- 01. DO OBJETO:** venda de **54.000** kg, de farinha de mandioca, ensacada em conformidade com os dados e detalhamento do lotes constantes do Anexo I.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia **13/03/2019** às 9 horas, horário de Brasília/DF.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “**VIVA-VOZ+**”, conforme anexo I, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília–DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:** pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**
 - 5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
 - 5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- 06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** será divulgado em **R\$/kg**, ICMS excluído, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- 07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:** até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do leilão, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, mediante Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) ao Banco do Brasil, Agência 1360-9, conta corrente 16.801-7, em nome da Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca e seus Derivados do Município de Feira Nova/PE - COOPFFEN, CNPJ 31.613.942/0001-79.
- 08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** o produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 07, e do pagamento do



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

custo operacional na forma do item 17.5, sendo que as despesas relativas, tributos/impostos e carga/descarga do produto correrão por conta do adquirente.

09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO: de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.

10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR: após o pagamento do produto e do custo operacional a que se refere o item 17.5, **até o fim da quinzena** na qual for emitida a nota fiscal de venda, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.

11. DA QUALIDADE DO PRODUTO: de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:

12.1. No caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA.

12.2. Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.

13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital Específico.

14. DAS INFRAÇÕES:

14.1. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

14.2. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente ao pagamento do custo operacional na forma do item 17.5.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1 e/ou 14.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

15.2. Nas infrações previstas no subitem 14.1 e 14.2, será incluído o infrator no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

16. DA REABILITAÇÃO: A reabilitação do adquirente incurso no subitem 15.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

17.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a COOPFFEN: R Dez, s/nº, Loteamento Maria das Neves - CEP 55.715-000 - Feira Nova/PE - Telefone (81) 99502-2047.

17.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

17.4. Esta operação será realizada **na forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC nº 002/2004.

17.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data da realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.**

CLÁUDIO RANGEL PINHEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO

NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP**

ANEXO I

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE FARINHA DE MANDIOCA
Nº 031/2019**

Relação de Cadastro do Lote

Lote	Ofertante	CNPJ Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca e seus Derivados do Município de Feira Nova/PE COOPFFEN	CNPJ: 31.613.942/0001-79 Inscrição Estadual: 0794236-20	FARINHA DE MANDIOCA Padrão Comercial Safrá: 2018/2019 Produto ensacado: 50 kg <u>Classificação:</u> Grupo: SECA Classe: MÉDIA Tipo: 1 Fibra Bruta: 2,94% Umidade: 8,39% Teor Amido: 88,61% Teor Cinzas: 0,97% Matéria Estranha: 0,00% Casca e entrecasca: 0,00% Índice de Acidez: Baixa Acidez Lote: VF 01/19	54.000	COOPFFEN - PE Rua Dez, s/nº Loteamento Maria das Neves CEP: 55715-000 Feira Nova/PE Sede Administrativa (081) 3645-1945
TOTAL				54.000	



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

26/02/2019

Relação do Cadastro de Lotes
201901050031 13/03/2019

15:54

Lote : 1	X-560-1 FARINHA DE MANDIOCA SECA/MÉDIA
CPF/CGC : 31613942000179	50 KG (ENSACADO)
Ofertante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE RUA DEZ S/Nº	TIPO - 1
Local Produto: CONFOME ANEXO I DO EDITAL	Silo/Pilha :
Banco : 001 Agência : 1360-9	Safra: 2018 / 2019 Quant.: 54.000,0
Conta Corrente : 16.801-7	
Observação :	

Total Geral : 54.000,0